



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI Nº 114	21.06.96
-----------------	----------

"Este "Boletim de Serviço" é constituído de 03 (tres) páginas , e 01 (um) Anexo contendo a seguinte matéria:

SEÇÃO II

Parte 4 - DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. (págs. 2 e 3).

SEÇÃO IV

Anexo I - EDITAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS-CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA. (constituído de 04 (quatro) páginas).


\*

\*

\*

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

Visto:

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES

MND - DTS nº 07 de 02 de maio de 1996.

Cessa os efeitos da DTS/MND nº 00 de  
02 de abril de 1996

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1) Cessar os efeitos da DTS/MND nº 00 de 02 de abril de 1996, que designou os Professores Gilson Teles Boaventura, Márcia Segóvia da Silva e Maria de Fátima Barros Jardim para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para a Progressão das Professoras: Ana Lúcia Pires Augusto, Ester de Queirós Costa e Sílvia Maria Custódio das Dores; e os Professores Luiz Antônio dos Anjos, Gilson Teles Boaventura e Glória Valéria da Velga para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho para a Progressão da Professora Tereza Cristina Guimarães de Azevedo.

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MND - DTS nº 08 de 02 de maio de 1996.

Designa Comissão de Avaliação  
de Desempenho para fins de  
Progressão Docente

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1) Designar os Professores Gilson Teles Boaventura, Márcia Segóvia da Silva e Maria de Fátima Barros Jardim para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Docente das Professoras:

- Ana Lúcia Pires Augusto (Aux. 2 para Aux. 3);
- Ester de Queirós Costa (Ass. 2 para Ass. 3) e
- Sílvia Maria Custódio das Dores (Aux. 2 para Aux. 3).

2) Designar os Professores Maria de Lourdes Araújo Souza, Glória Valéria da Velga e Gilson Teles Boaventura para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional de Prof. Adjunto III para Adjunto IV de:

- Tereza Cristina Guimarães de Azevedo.

3) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIND - DTS nº 09 de 11 de JUNHO de 1996.

Designa Comissão de Avaliação de  
Desempenho para fins de Progressão  
Docente

A Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Designar as professoras Nádia M<sup>a</sup> Portilho Pereira, Maria de Fátima Barros Jardim e Tereza Cristina Guimarães de Azevedo para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão horizontal de Assistente II para Assistente III das professoras:
  - Shizuko Kajishima
  - Wanise Maria de Souza Cruz
- 2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL**

O Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 20/90 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas, de 01 de agosto a 30 de outubro de 1996, para as áreas de Anatomia Patológica e Patologia Buco-Dental; e de 01 de agosto a 13 de setembro de 1996, para a área de Patologia Experimental, das 9 às 16 horas, as inscrições para os exames de seleção do Curso de Pós-Graduação em Patologia - turma 1997 - na forma deste Edital.

**1. SELEÇÃO**

- 1.1 Os exames de seleção para o Curso de Pós-Graduação em Patologia estão a cargo da Coordenação do curso, representada por Banca Examinadora indicada pelo respectivo Colegiado.
- 1.2 O endereço da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Patologia é:  
Hospital Universitário Antônio Pedro  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar - sala 1  
24.030-210 - Niterói - RJ  
Tel: (021)620-2828 R. 173 - Fax: (021)620-3330 / 722-2249

**2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, NÍVEIS E VAGAS**

- 2.1 As vagas oferecidas para 1996, por área e nível, constam do Quadro I.

Quadro I

ÁREA	NÍVEL	VAGAS
ANATOMIA PATOLÓGICA	MESTRADO	5
	DOUTORADO *	
PATOLOGIA EXPERIMENTAL	MESTRADO	5
	DOUTORADO *	
PATOLOGIA BUCO-DENTAL	MESTRADO	3

\* Seleção para o Doutorado, sob sistema de fluxo contínuo

- 2.2 A critério do colegiado do Curso, observado o mérito do candidato, poderá haver remanejamento de vagas entre as áreas e níveis, após liberação do resultado e por solicitação da Banca Examinadora.

**3. INSCRIÇÃO**

- 3.1 Informações gerais
- 3.1.1 A inscrição poderá ser solicitada por via postal - Carta Registrada - através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo anulada aquela que não obedecer às determinações contidas no presente Edital, sendo aceitas as inscrições postadas até a data limite para as três áreas de concentração já referidas.
- 3.1.2 No ato da inscrição, para prova de língua estrangeira, o candidato ao Doutorado deverá optar, como 2ª língua, por Espanhol, Francês ou Alemão.
- 3.1.3 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

**3.2 Documentos necessários**

O candidato deve apresentar os documentos relacionados no Quadro II, para cada nível e área.

Quadro II

NÍVEL	ÁREA	DOCUMENTOS
MESTRADO	ANATOMIA PATOLÓGICA	Histórico escolar e diploma de graduação em Medicina; Certificado de residência médica em Anatomia Patológica ou de Curso de Especialização em Anatomia Patológica com duração mínima de dois anos; Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF
	PATOLOGIA EXPERIMENTAL	Histórico escolar e diploma de graduação na área de Ciências Biológicas ou da Saúde; Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF
	PATOLOGIA BUCO-DENTAL	Histórico escolar e diploma de graduação em Odontologia; Anteprojeto de dissertação com carta-aceite do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF
DOUTORADO  A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo, disposto na Resolução 01/95	ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA EXPERIMENTAL	Diploma de graduação em Medicina ou na área de Ciências Biológicas e da Saúde; Diploma de Mestrado em Patologia ou em disciplina básica do domínio conexo da Patologia, ou ainda comprovação da atividade equivalente, que será julgada pelo Colegiado do Curso; Anteprojeto de tese com carta-aceite do orientador; Currículo vitae, modelo anexo I, com comprovação; Duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; Duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF

#### 4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição só estará confirmada após julgamento, pela Banca Examinadora, dos documentos apresentados.
- 4.2 A inscrição será confirmada no dia 17/09/96, para a área de Patologia Experimental, e no dia 01/11/96, para as áreas de Anatomia Patológica e Patologia Buco-Dental, das 10 às 17 horas, na coordenação do curso.
- 4.3 O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada poderá retirar a documentação no mesmo dia, mediante ciência e recibo.
- 4.4 A programação para as provas de seleção Mestrado/Doutorado AP e PE e Mestrado BD serão entregues no dia da confirmação

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 6. CURSO DE NIVELAMENTO

- 6.1 É obrigatória, para o candidato ao Mestrado em Patologia Experimental, a aprovação no curso de Nivelamento.
- 6.2 A programação do curso de Nivelamento será entregue ao candidato no dia da confirmação da inscrição.
- 6.3 Será dispensado do Nivelamento o candidato considerado apto no curso realizado pela Coordenação para a seleção de 1996. Para tanto, o candidato deverá requerer a dispensa no ato da inscrição.

## 7. PROVAS

- 7.1 As diversas etapas da seleção (todas eliminatórias), para cada nível e área, estão relacionadas no Quadro III.

Quadro III

NÍVEL	ÁREA	ETAPAS
MESTRADO	ANATOMIA PATOLÓGICA	Prova de conteúdo de Patologia Geral e de Anatomia Patológica; Teste de conhecimento de língua inglesa; Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do curriculum vitae
	PATOLOGIA EXPERIMENTAL	Aprovação no curso de Nivelamento; Teste de conhecimento de língua inglesa; Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do curriculum vitae
	PATOLOGIA BUCO-DENTAL	Prova de conteúdo em Patologia Buco-Dental e Patologia Geral; Teste de conhecimento de língua inglesa; Entrevista, com discussão do anteprojeto de dissertação e análise do curriculum vitae
DOCTORADO	ANATOMIA PATOLÓGICA E PATOLOGIA EXPERIMENTAL	Prova de conteúdo sobre tema em Patologia; Teste de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas o Inglês; Entrevista e análise do curriculum vitae com defesa do anteprojeto de tese

- 7.2 Em casos específicos, a critério da comissão examinadora, poderá haver prova prática.  
7.3 O programa e o calendário das provas serão entregues quando da confirmação da inscrição.  
7.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência, munido do cartão de confirmação de inscrição e da cédula de identidade com a qual se inscreveu.

## 8. SELEÇÃO

- 8.1 A nota mínima é 7,0 (sete) em cada etapa da seleção.

## 9. REVISÃO DE PROVA

- 9.1 O candidato poderá solicitar revisão até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado. Não será concedida revisão de prova fora deste prazo.  
9.2 A nota atribuída pela Banca Examinadora após a revisão prevista no item 9.1 é definitiva.

## 10. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 Os pesos serão estabelecidos pelos examinadores na reunião de instalação da banca.  
10.2 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos não eliminados, obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O resultado final da seleção será afixado no dia 13/12/96 no mural da Pós-Graduação.

## 12. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 12.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que poderá exigir do aluno qualquer documento necessário.  
12.2 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo

ANEXO I

- 12.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vedado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 13.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.
- 13.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Examinadora e submetidos ao Colegiado do Curso.

Niterói, 13 de maio de 1996

  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS